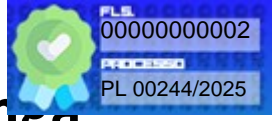






# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2025

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO SENADOR ASTRONAUTA MARCOS PONTES)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido ao Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES, um Título de Cidadão Votuporanguense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita em sessão solene, que se realizará em data a ser designada pela Presidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 12 de maio de 2025.

**O WARTÃO**  
VEREADOR

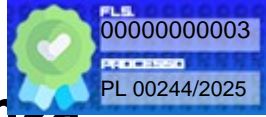
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



### JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem ao Excelentíssimo Senador Astronauta Marcos Pontes, concedendo-lhe o Título de Cidadão Votuporanguense, em reconhecimento à sua trajetória exemplar, marcada pelo compromisso com o desenvolvimento científico, tecnológico e educacional do Brasil, com impactos que transcendem fronteiras regionais e alcançam também o município de Votuporanga.

Natural de Bauru, Estado de São Paulo, o Senador Astronauta Marcos Pontes é internacionalmente reconhecido como o primeiro astronauta e cosmonauta brasileiro e do Hemisfério Sul. Engenheiro aeronáutico formado pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), mestre em Engenharia de Sistemas pela Naval Postgraduate School, nos Estados Unidos, e piloto de testes com mais de 2.000 horas de voo em diversas aeronaves militares, o homenageado possui uma carreira notável nas áreas de defesa, ciência e tecnologia.

Sua missão espacial em 2006, conhecida como Missão Centenário, representou um marco para o país e para a América Latina. Além disso, como Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, exerceu papel decisivo na promoção de políticas públicas voltadas à popularização da ciência e à expansão do acesso à tecnologia, inclusive em municípios do interior paulista, como Votuporanga.

Durante sua gestão no MCTIC, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi responsável por fomentar programas de robótica educacional, laboratórios maker e ações voltadas à inovação nas escolas públicas, contribuindo para a formação de jovens em áreas estratégicas. Ressalte-se ainda seu empenho em promover a inclusão digital, a conectividade em regiões remotas e o fortalecimento de instituições de ensino e pesquisa, medidas que repercutem de forma positiva também na realidade votuporanguense.

Atualmente, como Senador da República, tem pautado sua atuação parlamentar pelo fortalecimento da ciência, da educação e do empreendedorismo, com apoio a iniciativas voltadas à capacitação tecnológica e ao estímulo à inovação, temas de grande relevância para o desenvolvimento regional sustentável e alinhados com os interesses de Votuporanga.

A concessão deste título, portanto, representa o reconhecimento da população votuporanguense à notável contribuição do Senador Astronauta Marcos Pontes ao progresso do país, bem como à sua atenção às demandas do interior paulista. Trata-se de uma homenagem simbólica a um brasileiro que, com mérito e dedicação, levou o nome do Brasil ao espaço e continua a trabalhar para que os avanços científicos e tecnológicos cheguem a todos os cantos do território nacional.

Diante do exposto, submetemos à apreciação do Plenário a presente propositura, certos de sua aprovação.

**O WARTÃO**  
VEREADOR

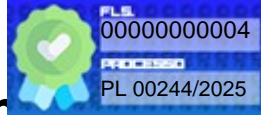
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



**Astronauta Marcos Pontes – SP**  Período 2023–2031

Bloco Parlamentar Vanguarda (1º Vice-líder) – PL



### Dados Pessoais

Nome civil: Marcos Cesar Pontes  
Data de Nascimento: 11/03/1963  
Naturalidade: Bauru (SP)  
Gabinete: Senado Federal Anexo 2 Ala Nilo Coelho Pavimento Térreo Gabinete 08  
Telefones: (61) 3303-1177 / 1797  
E-mail: sen.astronautamarcospontes@senado.leg.br  
Escritório de apoio: RUA RIO AZUL, 192. VILA SÔNIA, SÃO PAULO, SP. CEP:05519120

[Proposições](#) [Pronunciamentos](#) [Relatorias](#) [Votações](#) [Transparência e Prestação de Contas](#)

<https://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/-/perfil/6009>

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 244/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	12/05/2025 16:15:29

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

12/05/2025 16:15:29: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **WALTER JOSÉ DOS SANTOS**.  
12/05/2025 16:15:29: ASSINATURA DO(A) SR(A). **WALTER JOSÉ DOS SANTOS** EFETIVADA.  
07/05/2025 16:07:17: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
CARLOS ALBERTO DE ASSIS	DOCUMENTO ASSINADO	19/05/2025 17:45:57

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

19/05/2025 17:45:57: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **CARLOS ALBERTO DE ASSIS**.  
19/05/2025 17:45:57: ASSINATURA DO(A) SR(A). **CARLOS ALBERTO DE ASSIS** EFETIVADA.  
07/05/2025 16:07:17: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	09/05/2025 08:30:40

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

09/05/2025 08:30:40: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **DANIEL DAVID**.  
09/05/2025 08:30:40: ASSINATURA DO(A) SR(A). **DANIEL DAVID** EFETIVADA.  
07/05/2025 16:07:17: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DÉBORA CAMARA ROMANI	DOCUMENTO ASSINADO	09/05/2025 15:40:37

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

09/05/2025 15:40:37: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **DÉBORA CAMARA ROMANI**.  
09/05/2025 15:40:37: ASSINATURA DO(A) SR(A). **DÉBORA CAMARA ROMANI** EFETIVADA.  
07/05/2025 16:07:17: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
EMERSON PEREIRA	DOCUMENTO ASSINADO	08/05/2025 16:27:55

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

08/05/2025 16:27:55: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **EMERSON PEREIRA**.  
08/05/2025 16:27:55: ASSINATURA DO(A) SR(A). **EMERSON PEREIRA** EFETIVADA.  
07/05/2025 16:07:17: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO	DOCUMENTO ASSINADO	12/05/2025 16:49:53

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

12/05/2025 16:49:53: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO**.  
12/05/2025 16:49:53: ASSINATURA DO(A) SR(A). **LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO** EFETIVADA.  
07/05/2025 16:07:17: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS ROGÉRIO BRAZ	DOCUMENTO ASSINADO	08/05/2025 11:03:49

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

08/05/2025 11:03:49: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **MARCOS ROGÉRIO BRAZ**.  
08/05/2025 11:03:49: ASSINATURA DO(A) SR(A). **MARCOS ROGÉRIO BRAZ** EFETIVADA.  
07/05/2025 16:07:17: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.



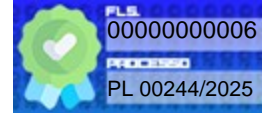
# CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 244/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	09/05/2025 12:37:10

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

09/05/2025 12:37:10: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**.  
 09/05/2025 12:37:10: ASSINATURA DO(A) SR(A). **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO** EFETIVADA.  
 07/05/2025 16:07:17: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	09/05/2025 13:49:43

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

09/05/2025 13:49:43: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **NATIELLE GAMA GRACIANO**.  
 09/05/2025 13:49:43: ASSINATURA DO(A) SR(A). **NATIELLE GAMA GRACIANO** EFETIVADA.  
 07/05/2025 16:07:17: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
OSMAIR LUIZ FERRARI	DOCUMENTO ASSINADO	26/05/2025 19:01:14

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

26/05/2025 19:01:14: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **OSMAIR LUIZ FERRARI**.  
 26/05/2025 19:01:14: ASSINATURA DO(A) SR(A). **OSMAIR LUIZ FERRARI** EFETIVADA.  
 07/05/2025 16:07:17: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
RENATO DE SOUZA OLIVEIRA	DOCUMENTO ASSINADO	08/05/2025 17:41:04

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

08/05/2025 17:41:04: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **RENATO DE SOUZA OLIVEIRA**.  
 08/05/2025 17:41:04: ASSINATURA DO(A) SR(A). **RENATO DE SOUZA OLIVEIRA** EFETIVADA.  
 07/05/2025 16:07:17: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	19/05/2025 17:30:06

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

19/05/2025 17:30:06: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS**.  
 19/05/2025 17:30:06: ASSINATURA DO(A) SR(A). **RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS** EFETIVADA.  
 07/05/2025 16:07:17: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
SERGIO ADRIANO PEREIRA	DOCUMENTO ASSINADO	26/05/2025 18:19:56

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

26/05/2025 18:19:56: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **SERGIO ADRIANO PEREIRA**.  
 26/05/2025 18:19:56: ASSINATURA DO(A) SR(A). **SERGIO ADRIANO PEREIRA** EFETIVADA.  
 07/05/2025 16:07:17: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	12/05/2025 17:46:11

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

12/05/2025 17:46:11: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **VILMAR FERREIRA DA SILVA**.  
 12/05/2025 17:46:11: ASSINATURA DO(A) SR(A). **VILMAR FERREIRA DA SILVA** EFETIVADA.  
 07/05/2025 16:07:17: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2025 de fls. 2/4 - chave de acesso: PROTm-137261-3N5F5R-2E0X3R**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 244/2025 em 07/16:07:17**.  
**e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO**

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 08/05/2025 08:16:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTm-137327-7P703T-3X1Q0Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



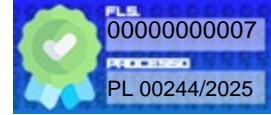
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 244/2025** em **07/05/2025** às **16:07:17**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 21 de maio de 2025.

**LUCAS DA SILVA**  
DIRETOR LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/05/2025 08:16:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-137336-2H2U1G-3F6D5T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





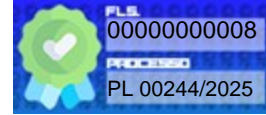
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 244/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **SERVIDOR(A) LARISSA MARTA SILVA CARDOSO** em **12/05/2025** às **18:54:42**.

**Motivo do encaminhamento:** ENCAMINHO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2025 À SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de maio de 2025.

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 12/05/2025 18:52:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-141378-3G8D8L-1T4C5B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





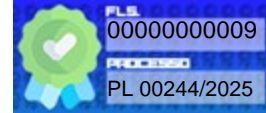
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

**CERTIFICO** e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 244/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **12/05/2025** às **18:55:42**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 244/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de maio de 2025.

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 12/05/2025 18:53:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-141408-5Y2J2V-4K3N7N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





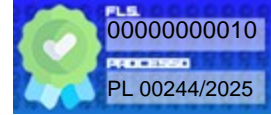
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que RECEBI o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 244/2025**, conforme **CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO** de **fls. 8**, em **12/05/2025** às **18:58:07**, onde que, será apresentada a resposta pertinente nos autos, dentro do prazo legal.

Nada mais.

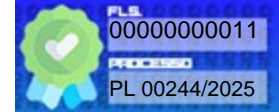
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de maio de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 12/05/2025 18:54:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-141416-4Z0S1Z-6Z7T0H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 12 de maio de 2025.

Encaminha PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2025, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

**DANIEL DAVID**

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **NATIELLE GAMA**

**DR. LEANDRO**

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, DR. LEANDRO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 12/05/2025 18:55:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-141496-4S2Y6E-0Y1G2R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





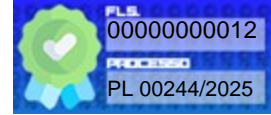
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 244/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	13/05/2025 16:13:17

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

13/05/2025 16:13:17: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.  
13/05/2025 16:13:17: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.  
12/05/2025 18:55:44: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO	DOCUMENTO ASSINADO	13/05/2025 17:38:12

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

13/05/2025 17:38:12: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO.  
13/05/2025 17:38:12: ASSINATURA DO(A) SR(A). LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO EFETIVADA.  
12/05/2025 18:55:44: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** de fls. 11 - chave de acesso: **PROTM-141496-4S2Y6E-0Y1G2R**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 244/2025** em 12/05/2025 às 18:55:44.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 12/05/2025 18:56:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-141503-2W5D7J-6X3P3F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





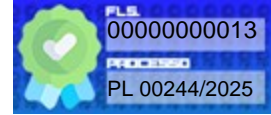
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 244/2025** em **12/05/2025** às **18:55:44**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 21 de maio de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

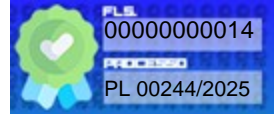
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 12/05/2025 18:56:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-141514-4F2Y1R-1M2R3K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

**PARECER JURÍDICO Nº: 108**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Votuporanga

**REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2025**

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a concessão de título de cidadão votuporanguense ao Senador Astronauta Marcos Pontes.

**DIREITO CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO. PROJETO DE  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2025-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO SENADOR  
ASTRONAUTA MARCOS PONTES. CONSTITUCIONALIDADE.  
LEGALIDADE.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:

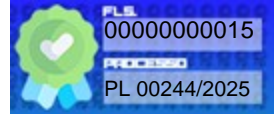
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 14/05/2025 14:57:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-144107-3R0V11-3L6A4J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



### I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2025, de autoria do Vereador Wartão, que ***“Dispõe sobre a concessão de título de cidadão votuporanguense ao Senador Astronauta Marcos Pontes”***.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2025, com a respectiva justificativa (curriculum).

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

### II- DA ANÁLISE JURÍDICA

A Lei Orgânica do Município de Votuporanga dispõe que compete à Câmara privativamente conceder título de cidadão votuporanguense, vejamos:

*“Art. 20. À Câmara compete, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:*

*(...)*

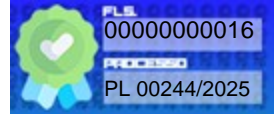
**XIV - conceder título de cidadão votuporanguense, insígnia de honra ao mérito ou qualquer outra honraria e homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante**





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Decreto Legislativo, nos termos do seu Regimento Interno”; (grifo nosso).

Nesse sentido, dispõe o Regimento Interno da Câmara de Votuporanga:

“Art. 149. Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que excede os limites da economia interna da Câmara e de sua competência privativa, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

**Art. 150. Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:**

I - concessão de licença ao Prefeito e Vice-Prefeito;

II - aprovação ou rejeição das contas do Prefeito;

III - cassação do mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores;

**IV - concessão de título de Cidadão Votuporanguense ou insígnia de honra ao mérito à pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado relevantes serviços ao Município; e**

V - demais atos que independam da sanção do Prefeito e que estejam definidos em lei.

**Art. 151. A apresentação de projeto de decreto legislativo a que se refere o inciso IV, do art. 150, observará os seguintes requisitos:**

**I - título de cidadão votuporanguense.**

**a) será outorgado a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município e nele não tenham nascido.**

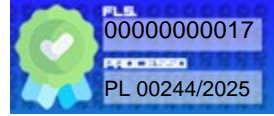
**b) no título de cidadão votuporanguense constará, sucintamente, o decreto legislativo que o aprovou, o brasão de armas do Município e**





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



*as máximas apropriadas, assinado pelo Presidente e pelo autor do projeto.*

*II - insígnia de honra ao mérito:*

*a) será outorgada a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município;*

*b) na insígnia de honra ao mérito constará, sucintamente, o decreto legislativo que a aprovou, o brasão de armas do Município e as máximas apropriadas, assinada pelo Presidente e pelo autor do projeto.*

**Art. 152. As proposituras que determinarem as outorgas das honorarias previstas no inciso IV do art. 150 obedecer-se-ão ao seguinte:**

***I - trazer nas suas justificativas o curriculum vitae do homenageado;***

***II - serem subscritas pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal;***

***III - a entrega das honorarias será em data designada pela Presidência;***

***IV - poderão ser utilizadas somente duas vezes por cada Vereador durante a Legislatura, independentemente da outorga da honraria.***

***Parágrafo único. Fica vedada a apresentação de proposituras que determinarem a outorga de honorarias em ano de eleições municipais até a data de realização do seu pleito.***

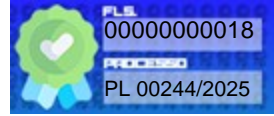
***Art. 153. Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação de projeto de decreto legislativo a que se referem os incisos I, II, III e V, do art. 150". (grifo nosso).***





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



**Conforme se verifica, o presente Projeto de Decreto Legislativo, preencheu os requisitos exigidos nos artigos 151 e 152 do Regimento Interno da Câmara de Votuporanga.**

Assim, nenhuma dúvida pode restar que se insere na competência exclusiva da Edilidade a concessão de título de cidadão votuporanguense, mediante Decreto Legislativo aprovado pelos Vereadores (inciso XIV, do art. 20, da Lei Orgânica do Município).

O referido Projeto de Decreto Legislativo, deve ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Votuporanga:

***“Art. 186. Dependirão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara:***

***I - as leis concernentes à:***

***(...)***

***IV - concessão de título de cidadão votuporanguense ou qualquer outra honraria ou homenagem;***

***(...)” (grifo nosso).***

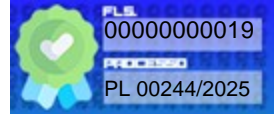
Aliás, não é por demais lembrar que o processo legislativo municipal compreende a elaboração de decretos legislativos, que nada mais é do que uma espécie normativa destinada a regular matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Como é sabido, o decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que excede os limites da economia interna da Câmara e de sua competência privativa, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara (art. 149, do Regimento Interno da Edilidade) e cujas matérias são, dentre outras, a concessão de título de Cidadão Votuporanguense (inciso IV do art. 150, do Regimento Interno da Edilidade).

Em suma, não vislumbramos nenhum vício de constitucionalidade material ou legal no projeto de Decreto Legislativo ora em comento.

No tocante à iniciativa, temos a considerar inicialmente que, com exceção das matérias de exclusiva competência da Mesa e que compreendem a concessão de licença ao Prefeito e Vice-Prefeito; aprovação ou rejeição das contas do Prefeito; cassação do mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores e demais atos que independam da sanção do Prefeito e que estejam definidos em lei (art. 150 do Regimento Interno da Edilidade), os demais vereadores (que não integram a Mesa, é claro) podem legitimamente deflagrar o processo legislativo cuja matéria vise a concessão de títulos e honorarias às pessoas que, reconhecidamente, tenha prestados relevantes serviços ao Município.

Assim, não se vislumbra vícios de constitucionalidade material ou formal capazes de impedir a regular tramitação perante as comissões legislativas temáticas e Plenário Cameral da proposição legislativa ora em comento.

Analisando-se a presente proposição sob o ponto de vista jurídico, não vislumbro nenhuma ilegalidade na mesma sob o aspecto formal, sendo que, quanto

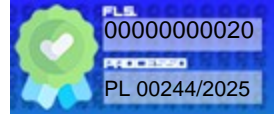
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 14/05/2025 14:57:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-144107-3R0V11-3L6A4J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaraivotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ao mérito, cabe aos nobres Edis avaliarem se o homenageado atende ou não os requisitos para a concessão do título.

Esta Procuradoria não tem o condão de examinar a referida questão do mérito, pois, somente os Vereadores têm essa legitimidade que lhes foi outorgada pelo povo. Que reconhecendo isso, podem aprovar o referido título, pois não há óbice jurídico para tal desiderato.

Diante disso, o Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2025 é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente.

### III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, entende-se que o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2025, atende aos pressupostos constitucionais e legais.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 14 de maio de 2025.

**ROSELAINE CORREIA**  
**Procuradora Legislativa**  
**OAB/SP 368.365**

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 14/05/2025 14:57:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-144107-3R0V11-3L6AAJ | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





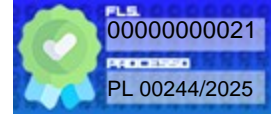
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 244/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINÉ CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	14/05/2025 14:55:34

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

14/05/2025 14:55:34: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA.

14/05/2025 14:55:34: ASSINATURA DO(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA EFETIVADA.

14/05/2025 14:57:42: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento PARECER JURÍDICO de fls. 14/20 - chave de acesso: PROT-144107-3ROV1I-3L6A4J, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 244/2025 em 14/05/2025 às 14:57:42.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 14/05/2025 14:57:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-144118-1M2W0U-5P0L7C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





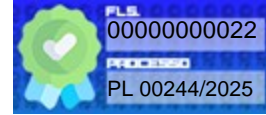
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 244/2025** em **14/05/2025 às 14:57:42**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 21 de maio de 2025.

**ROSELAINÉ CORREIA**  
PROCURADORA LEGISLATIVA

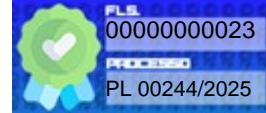
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 14/05/2025 14:57:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-144128-8V3C0T-3Z0G6S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 244/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2025 atende aos requisitos mínimos previstos nos artigos 151 e 152 do nosso Regimento Interno para poder prosseguir, isto é, a homenagem será outorgada a pessoa que tenha prestado relevantes serviços ao Município e nele não tenha nascido, traz em sua justificativa o curriculum do homenageado, foi subscrito pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal e estabelece que a entrega da honraria será em data designada pela Presidência desta Casa de Leis.

Entretanto, a fim de que sua redação esteja plenamente de acordo com o que se exige a técnica legislativa, são necessárias algumas correções que vão em anexo a este parecer.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2025.

**NATIELLE GAMA**

RELATORA

### A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Approva e recomenda o parecer da Sra. Relatora

**DR. LEANDRO**

PRESIDENTE

**SARGENTO MORENO**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2025 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2025**

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO SENADOR ASTRONAUTA MARCOS PONTES)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao SENADOR ASTRONAUTA MARCOS PONTES, um Título de Cidadão Votuporanguense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita em sessão solene, que se realizará em data a ser designada pela Presidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões, 14 de maio de 2025.

**NATIELLE GAMA**

RELATORA

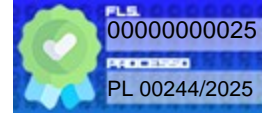
**DR. LEANDRO**

PRESIDENTE

**SARGENTO MORENO**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 244/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO	DOCUMENTO ASSINADO	19/05/2025 17:35:28

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

19/05/2025 17:35:28: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO**.  
 19/05/2025 17:35:28: ASSINATURA DO(A) SR(A). **LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO** EFETIVADA.  
 15/05/2025 14:21:38: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	15/05/2025 17:22:37

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

15/05/2025 17:22:37: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **NATIELLE GAMA GRACIANO**.  
 15/05/2025 17:22:37: ASSINATURA DO(A) SR(A). **NATIELLE GAMA GRACIANO** EFETIVADA.  
 15/05/2025 14:21:38: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	15/05/2025 16:27:19

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

15/05/2025 16:27:19: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**.  
 15/05/2025 16:27:19: ASSINATURA DO(A) SR(A). **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO** EFETIVADA.  
 15/05/2025 14:21:38: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** de fls. 23/24 - chave de acesso: **PROTM-145337-5H6X3F-1K5S6H**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 244/2025** em **15/05/2025** às **14:21:38**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 15/05/2025 14:42:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-145357-2J2I3E-1M1D8I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.





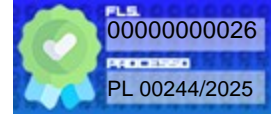
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 244/2025** em **15/05/2025** às **14:21:38**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 21 de maio de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 15/05/2025 14:42:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-145360-5N3M2J-5A4M1S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





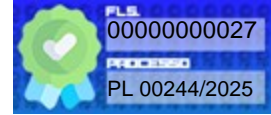
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2025

17ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 19 DE MAIO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)

### RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

ITEM VOTADO: PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR(A)	VOTO
CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
DANIEL DAVID	<u>PRESIDENTE</u> FAVORÁVEL
DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
DR. LEANDRO	FAVORÁVEL
EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
GASPAR	FAVORÁVEL
MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
O WARTÃO	FAVORÁVEL
OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

#### ESTATÍSTICAS DE VOTAÇÃO

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	15	0	15	0	0	10

#### RESULTADO

# APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado no dia 19/05/2025 às 21:15:17. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br> informe o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2025.

Documento enviado para assinatura em: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 15/05/2025 14:21:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-145337-5H6X3F-1K5S6H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





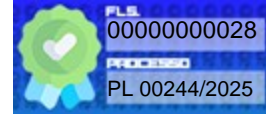
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 244/2025** em **19/05/2025** às **21:17:53**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 21 de maio de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/05/2025 21:17:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-149632-7A3V6G-1H4Q8T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





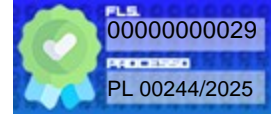
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2025

17ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 19 DE MAIO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)

### RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

ITEM VOTADO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2025

VEREADOR(A)	VOTO
 CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
 CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
 DANIEL DAVID	<u>PRESIDENTE</u> FAVORÁVEL
 DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
 DR. LEANDRO	FAVORÁVEL
 EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
 GASPAR	FAVORÁVEL
 MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
 NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
 O WARTÃO	FAVORÁVEL
 OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
 RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
 SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
 SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
 VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

#### ESTATÍSTICAS DE VOTAÇÃO

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	15	0	15	0	0	10

#### RESULTADO

# APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado no dia 19/05/2025 às 21:17:53. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br> informe o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2025.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura em: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 07/05/2025 16:07:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-137261-3N5F5R-2E0X3R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



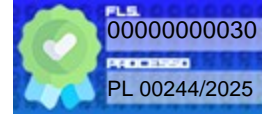
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 244/2025** em **19/05/2025** às **21:23:22**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 21 de maio de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

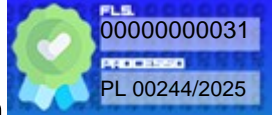
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 19/05/2025 21:23:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-149671-6M501K-0J1X5B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 20 DE MAIO DE 2025

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO SENADOR ASTRONAUTA MARCOS PONTES)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao SENADOR ASTRONAUTA MARCOS PONTES, um Título de Cidadão Votuporanguense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita em sessão solene, que se realizará em data a ser designada pela Presidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 20 de maio de 2025.

**DANIEL DAVID**

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 20 de maio de 2025.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo originou-se no Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2025 de autoria do vereador O Wartão.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





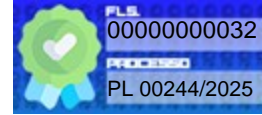
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 244/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	20/05/2025 15:06:01

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

20/05/2025 15:06:01: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.  
20/05/2025 15:06:01: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.  
20/05/2025 08:55:50: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	DOCUMENTO ASSINADO	20/05/2025 10:17:06

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

20/05/2025 10:17:06: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
20/05/2025 10:17:06: ASSINATURA DO(A) SR(A). MAURILO PIMENTA DE MORAIS EFETIVADA.  
20/05/2025 08:55:50: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 20 DE MAIO DE 2025** de **fls. 31** - chave de acesso: **PROTM-150093-7B8W3W-2M2O2B**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 244/2025** em **20/05/2025** às **08:55:50**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 20/05/2025 08:56:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-150106-6T5A5V-6R1A5X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





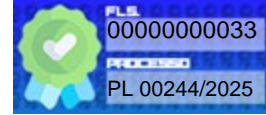
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 20 DE MAIO DE 2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 244/2025** em **20/05/2025** às **08:55:50**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 21 de maio de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 20/05/2025 08:56:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-150113-4Z2H7R-105N0H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Decreto Legislativo**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 20 DE MAIO DE 2025**

*(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DE  
CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO  
SENADOR  
ASTRONAUTA MARCOS PONTES)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao SENADOR ASTRONAUTA MARCOS PONTES, um Título de Cidadão Votuporanguense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita em sessão solene, que se realizará em data a ser designada pela Presidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 20 de maio de 2025.

**DANIEL DAVID**

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 20 de maio de 2025.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo originou-se no Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2025 de autoria do vereador O Wartão.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 20 DE MAIO DE 2025**

*(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DE  
CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO  
SENHOR  
JOSÉ ROBERTO MEDALHA)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor JOSÉ ROBERTO MEDALHA, um Título de Cidadão Votuporanguense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita em sessão solene, que se realizará em data a ser designada pela Presidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 20 de maio de 2025.

**DANIEL DAVID**

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 20 de maio de 2025.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo originou-se no Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2025 de autoria do vereador Marcão Braz.



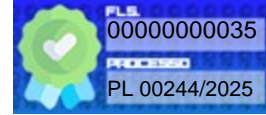
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 244/2025** em **21/05/2025** às **11:01:46**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 21 de maio de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

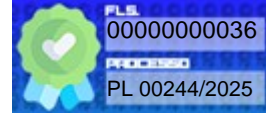
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 21/05/2025 11:01:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-151530-0D5K50-5I5T3J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 21 de maio de 2025.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE





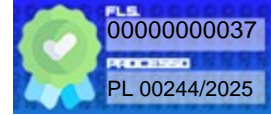
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 244/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	21/05/2025 11:49:39

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

21/05/2025 11:49:39: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

21/05/2025 11:49:39: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

21/05/2025 11:18:17: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO de fls. 36 - chave de acesso: PROTM-151648-6Z4U8Q-5C4J2S, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 244/2025 em 21/05/2025 às 11:18:17.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 21/05/2025 11:18:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-151653-4E3N5Z-2B1W7A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





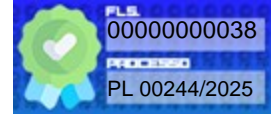
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 244/2025** em **21/05/2025** às **11:18:17**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 21 de maio de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 21/05/2025 11:18:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-151667-6E0Q8R-0S6T5Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## ÍNDICE REVERSO

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 244/2025

DESCRIÇÃO	PÁG.
<b>1. CAPA DIGITAL</b> <b>DATA / HORA:</b> 06/05/2025 14:41:23	1
<b>2. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2025</b> AUTOR(A): O WARTÃO, CARLIM DESPACHANTE, DANIEL DAVID, DÉBORA ROMANI, EMERSON PEREIRA, DR. LEANDRO, MARCÃO BRAZ, SARGENTO MORENO, NATIELLE GAMA, OSMAIR FERRARI, CABO RENATO ABDALA, RICARDO BOZO, SERGINHO DA FARMÁCIA, VILMAR DA FARMÁCIA. <b>DATA / HORA:</b> 07/05/2025 16:07:17	2
<b>3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 08/05/2025 08:16:45	5
<b>4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LUCAS DA SILVA. <b>DATA / HORA:</b> 08/05/2025 08:16:46	7
<b>5. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 12/05/2025 18:52:46	7
<b>6. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 12/05/2025 18:53:47	8
<b>7. CERTIDÃO DE RECEBIMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 12/05/2025 18:54:09	9
<b>8. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO</b> AUTOR(A): DANIEL DAVID, DR. LEANDRO. <b>DATA / HORA:</b> 12/05/2025 18:55:44	10
<b>9. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 12/05/2025 18:56:01	11
<b>10. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 12/05/2025 18:56:03	12
<b>11. PARECER JURÍDICO</b> AUTOR(A): ROSELAINE CORREIA. <b>DATA / HORA:</b> 14/05/2025 14:57:42	12
<b>12. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 14/05/2025 14:57:42	19
<b>13. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): ROSELAINE CORREIA. <b>DATA / HORA:</b> 14/05/2025 14:57:45	20
<b>14. PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO</b> AUTOR(A): COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO. <b>DATA / HORA:</b> 15/05/2025 14:21:38	20
<b>15. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 15/05/2025 14:42:45	22

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 21/05/2025 11:12:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-151578-4J2A2F-7A4E2R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



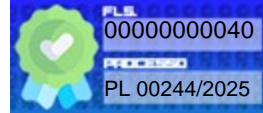
# CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



<b>16. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 15/05/2025 14:42:48	23
<b>17. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 19/05/2025 21:17:53	23
<b>18. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 19/05/2025 21:17:53	24
<b>19. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2025</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 19/05/2025 21:23:22	24
<b>20. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 19/05/2025 21:23:22	25
<b>21. DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 20 DE MAIO DE 2025</b> AUTOR(A): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS. <b>DATA / HORA:</b> 20/05/2025 08:55:50	25
<b>22. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 20/05/2025 08:56:54	26
<b>23. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 20/05/2025 08:56:58	27
<b>24. PUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025</b> <b>DATA / HORA:</b> 21/05/2025 11:01:46	27
<b>25. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 21/05/2025 11:01:47	28
<b>26. ÍNDICE REVERSO</b> <b>DATA / HORA:</b> 21/05/2025 11:12:04	29

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 21/05/2025 11:12:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-151578-4J2A2F-7A4E2R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

